

LEI Nº 2.847, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre os vencimentos dos cargos de assessoramento parlamentar da estrutura da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmas e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos de assessoramento parlamentar têm a finalidade de prestação de serviços, exclusivamente, à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmas, com os símbolos, quantitativos e remuneração, constantes dos Anexos I e II, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

**ANEXO I À LEI Nº 2.847, DE 16 DE MARÇO DE 2023.****TABELA DE CARGOS DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR DA ESTRUTURA
DA MESA DIRETORA - ASPAR.**

Denominação	Símbolo	Quantidade
Assessor Especial Parlamentar da Presidência	ASPAR - 1	2
Assessor Membro	ASPAR - 2	6
Assessor de Gestão	ASPAR - 3	2
Auxiliar Parlamentar da Presidência	ASPAR - 4	4
Ajudante de Apoio à Atividade Parlamentar	ASPAR - 5	6

Casa Civil



PREFEITURA DE
PALMAS

ANEXO II À LEI Nº 2.847, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR
DA MESA DIRETORA - ASPAR.**

Símbolo	Vencimento
ASPAR - 1	R\$ 7.000,00
ASPAR - 2	R\$ 6.500,00
ASPAR - 3	R\$ 5.200,00
ASPAR - 4	R\$ 3.600,00
ASPAR - 5	R\$ 2.300,00

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.182 de 16/03/2023](#)